LEI Nº 7.092, de 26 de outubro de 2.026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.487/1993, 5.127/2011 E Nº 5.770/2016, QUE ESTABELECERAM CONDIÇÕES E ENCARGOS RELATIVOS À DOAÇÃO DE IMÓVEL À EMPRESA TÓRIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados:

I - os artigos 2º e 5º da Lei Municipal nº 2.487, de 21 de setembro de 1993;

II - o art. 5º da Lei Municipal nº 5.127, de 29 de junho de 2011;

III - os artigos 5º, 7º e seu parágrafo único, e 9º da Lei Municipal nº 5.770, de 19 de abril de 2016.

Art. 2º A revogação dos dispositivos de que trata esta Lei decorre do integra cumprimento das condições e obrigações estabelecidas na legislação municipal que autorizou a doação e a posterior outorga da escritura definitiva do imóvel à empresa Tóride Indústria e Comércio Ltda., objeto da Matrícula nº 84.186.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à comunicação desta Lei ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de baixa das averbações das condições e restrições ora revogadas, observadas as disposições legais e registrais aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de outubro de 2 026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Diretora de Expediente e Legislação

Projeto de Lei nº 100/2026
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) no Órgão Oficial do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de:
28/10/26

Cód. 7054